



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 90, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____/2025

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 244, de 22 de agosto de 2013, que institui o Código de Ética dos servidores públicos municipais.

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo recomendou a revogação do Código de Ética, através do Processo TC-004450.989.24.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei Complementar, para revogação do Código de Ética, com a finalidade de estudos mais aprimorados para que haja a elaboração do novo Código de Ética que se adeque às reais necessidades e condutas dos servidores públicos municipais.

Salientamos que será constituída nova Comissão para a elaboração do novo Código de Ética dos servidores públicos municipais.

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, que submeto a elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2025

(Dispõe sobre a revogação da Lei Complementar nº 244, de 22 de agosto de 2013)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei Complementar nº 244, de 22 de agosto de 2013, que institui o Código de Ética dos servidores públicos municipais

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de setembro de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB36-7A16-7401-3477

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 19/09/2025 15:16:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 G2 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EB36-7A16-7401-3477>